



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Carimbo

LEI Nº 3.811, DE 30 DE JUNHO DE 1.999.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número.....	Data.....
1230	06.06.99
Horário.....	
10:45	
Assinatura.....	
Responsável.....	

Dispõe sobre remissão de dívida em nome da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida remissão de dívida de Contribuição de Melhoria, Pavimentação, Guias e Sarjetas e Taxas de Serviços Urbanos de imóveis lançados em nome da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis .

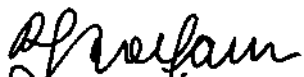
Parágrafo Único - A remissão de dívida terá como termo final , a data de 31 de Dezembro de 1 998.

Art. 2º - A remissão deverá ser pleiteada pela Associação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

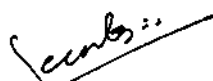
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 30 de junho de 1.999.**


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos